



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente a parceria do Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, CNPJ 18.645.119/0001-87, conforme Termo de Colaboração nº. 004/2018/SMPS, com vigência até 31/12/2018, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e Lei Municipal 5.952/2018.

Trata-se de parceria com o objetivo de estabelecer bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento especializado, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e parceria, temos:

Cooperação mútua no sentido de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a documentação apresentada pela OSC, verificou-se que, após a análise da prestação de contas a OSC realizou todos os gastos conforme previsto na Lei 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira foi possível verificar que as aplicações dos recursos foram compatíveis com o objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

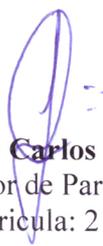
Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Parecer Final



Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO COMO REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 27 de março de 2019.



Ederson Carlos Deveque
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Instituída pelo Decreto nº 4751/2017, de 21 de fevereiro de 2017
Membros nomeados pela Portaria nº 01/2019 de 07 de março de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Colaboração nº: 004/2018/SMPS

OSC parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 18.645.119/0001-87

Vigência da parceria: 05/07/2018 a 31/12/2018

Valor total do repasse: R\$20.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 004/2018/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.

A presente parceria teve por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de direitos e consciência de seus deveres.

A parceria foi executada para a promoção de atividades que possuem relevância pública e social, levando a inclusão social e comunitária e proporcionando melhor qualidade de vida e exercício de direitos individuais e coletivos, apoiando e trabalhando junto às famílias para alcançar o pleno desenvolvimento de seus filhos.

Neste sentido, de acordo com a documentação apresentada, o Relatório de Execução do Objeto da Parceria e o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 28 de março de 2019.


Artur Ferreira Galery
Assessor do Secretário de Políticas Sociais
Matrícula 20505


Priscila Alves Rosa Ramos
Agente Administrativo
Matrícula 12935


José Antonio Ferreira da Silva
Membro do Conselho Municipal de Assistência Social



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 004/2018/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de pais e Amigos de Excepcionais, com CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente a parceria firmada no exercício de 2018.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por objeto realizar o estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento especializado, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

Cooperação mútua no sentido de oferecer gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o Relatório de Execução de Objeto, foram realizadas as seguintes ações:

Foi ofertado atendimento social e educacional especializado, além dos atendimentos clínicos/terapêuticos a todos os matriculados na Escola da APAE de Pouso Alegre de acordo com a necessidade e demanda. Trabalharam junto às famílias para alcançar, com êxito, o pleno desenvolvimento e seus filhos. Foram feitas reuniões de estudos e sempre priorizando a reorganização do plano de trabalho, adequando-o à realidade e com isto, alcançando melhores resultados.



Desenvolveram ações específicas de forma a valorizar a ação interdisciplinar, onde conseguiram o envolvimento dos membros da escola e seus familiares, aliado os atendimentos clínicos/terapêuticos e com isso observaram maior independência dos matriculados na APAE, além de maior autoconfiança e facilidade no desenvolvimento das atividades de vida prática e de vida diária.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas; e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em quatro parcelas, totalizando o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no exercício de 2018, tudo conforme tabela infra:

Data	Valor (RS)
24/08/2018	R\$5.000,00
10/09/2018	R\$5.000,00
11/10/2018	R\$5.000,00
29/10/2018	R\$5.000,00
Total de Receitas: R\$20.000,00	

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas para a conclusão desse relatório, ficando a análise financeira para a conclusão da prestação de contas final.

Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles internam e externo, no âmbito da fiscalização preventiva

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer Final

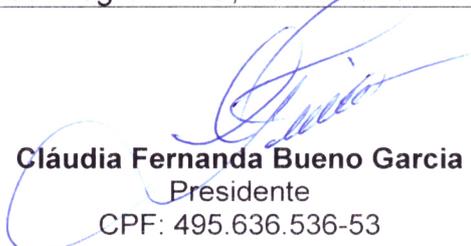


Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2018, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre, 22 de março de 2019.

Ederson Carlos Deveque
Gestor de Parcerias
Matrícula 21.110

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

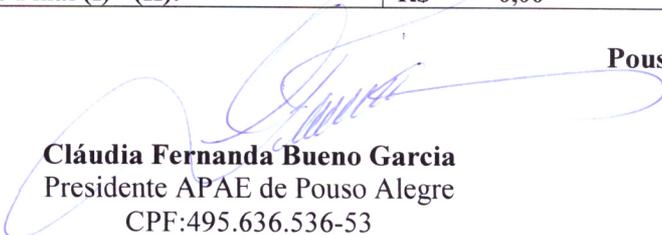
PARCERIA Nº: 004/2018	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/08/2018 a 31/12/2018
<p>1 – Relatório: A Apae de Pouso Alegre ofereceu gratuitamente atendimento especializado a 225 pessoas com atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, sensorial, síndromes diagnosticadas, transtornos invasivos do desenvolvimento ou múltiplas deficiências, em regime de semi-internato, oferecendo tratamento de reabilitação e estimulação precoce às pessoas com deficiência(s) diagnosticada(s) com atendimentos especializados em estimulação precoce e reabilitação, através de ações sociais, de educação e saúde de forma a valorizar a ação interdisciplinar, envolvendo todos os membros da instituição e seus familiares.</p>	
<p>1.1 - Ações executadas: Foi ofertado atendimento social e educacional especializado, além dos atendimentos clínicos/terapêuticos a todos os matriculados na Escola da Apae de Pouso Alegre de acordo com a necessidade e demanda. Trabalhamos junto às famílias para alcançarmos, com êxito, o pleno desenvolvimento de seus filhos. Foram feitas reuniões de estudos e sempre priorizamos a reorganização do plano de trabalho, adequando-o à realidade e com isto, alcançamos melhores resultados. Durante a vigência da parceria realizamos visitas ao comércio local, pequenas compras, pesquisas de preços, reconhecimento do entorno tudo isso visando a inclusão, a autonomia e a segurança dos matriculados na Apae de Pouso Alegre.</p>	
<p>1.2 - Alcance dos objetivos: Desenvolvemos ações específicas de forma a valorizar a ação interdisciplinar, onde conseguimos o envolvimento dos membros da escola e seus familiares, aliado a atendimentos clínicos/terapêuticos. Com isso observamos maior independência dos matriculados na Apae, além de maior autoconfiança e facilidade no desenvolvimento das atividades de vida prática e de vida diária.</p>	
<p>1.3 - Conclusão: O objetivo do nosso trabalho foi desenvolver com eficácia e eficiência ações sociais, de educação especializada aliado aos atendimentos clínico/terapêutico. Isso foi realizado com sucesso devido a parceria: Termo de Colaboração nº 004/2018, onde o valor de R\$ 20.022,72, foi gasto integralmente para pagamentos de salários, rescisão, férias e na aquisição de material de papelaria. Com isso tivemos êxito com relação ao calendário proposto, não havendo atraso ou descumprimento de metas pactuadas, além de conseguirmos melhora na autonomia e na segurança para realização das tarefas do cotidiano de nossos matriculados.</p>	
Pouso Alegre – MG, 13/02/2019.	
 <p>Cláudia Fernanda Bueno Garcia Presidente CPF: 495.636.536-53</p>	 <p>Valéria Maria de Paiva CPF: 214.482.136-49</p>

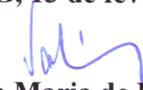
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS-APAE DE POUSO ALEGRE
RUA FRANCISCO ARAGONE,15-BAIRRO ÁRVORE GRANDE
CEP 37.557-049 – POUSO ALEGRE (MG)
TELEFONE (35)3422-3322 – CNPJ: 18.645.119/0001-87- INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais		CNPJ: 18.645.119/0001-87	
Nº Termo: 004/2018	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0368-9	Conta: 74.297-X
Ano de referência: 2018			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Mês	Valor (R\$)		
Parcela 01 (24/08/18)	R\$ 5.000,00		
Parcela 02 (10/09/18)	R\$ 5.000,00		
Parcela 03 (11/10/18)	R\$ 5.000,00		
Parcela 04 (29/10/18)	R\$ 5.000,00		
Rendimento aplicação	R\$ 22,72		
Total de Receitas: R\$20.022,72			
DESPESAS			
Mês de referência: Setembro / 18			
Discriminação- Parcela 01/04	Valor		
Salários	R\$ 4.866,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 4.866,00			
Mês de referência: Setembro-Outubro/18			
Discriminação- Parcela 02/04	Valor		
Salários	R\$ 2.369,00		
Rescisão contrato de trabalho	R\$ 2.538,77		
Total de Despesa mensal: R\$ 4.907,77			
Mês de referência: Novembro/18			
Discriminação: Parcela 03/04	Valor		
Salários	R\$ 4.345,00		
Total de Despesa mensal: R\$ 4.345,00			
Mês de referência: Novembro-Dezembro/18			
Discriminação: Parcela 04/04	Valor		
Salários	R\$ 3.354,00		
Férias	R\$ 2.401,00		
Material de papelaria	R\$ 148,95		
Total de Despesa mensal: R\$ 5.903,95			
BALANÇO FINAL			
Valor Total da Receita (I):	R\$ 20.022,72		
Valor Total das Despesas (II):	R\$ 20.022,72		
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 0,00		

Pouso Alegre – MG, 13 de fevereiro de 2019.


Cláudia Fernanda Bueno Garcia
 Presidente APAE de Pouso Alegre
 CPF:495.636.536-53


Valéria Maria de Paiva
 Responsável pela Prestação de Contas
 CPF: 214.482.136-49